



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CÂMPUS JAGUARI – RS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2021**

**Processo nº: 26420.002359/2021-05**

**Contrato nº: 10/2021**

**Contratada: JRV OLIVEIRA & FILHOS LTDA**

**CNPJ nº: 93.101.830/0001-96**

**Termo Aditivo nº 01/2024**

Pelo presente o **Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari**, e a empresa **JRV OLIVEIRA & FILHOS LTDA**, já qualificados no CONTRATO nº **10/2021** - assinado em **07/12/2021**, tendo como objeto a contratação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de: persianas, cortinas, divisórias, portas, portas de vidro, vidro, chapa de policarbonato e gesso acartonado drywall, vem por seus representantes legais, ao final assinado, aditá-lo com base no contido no Processo nº 26420.002359/2021-05 e de acordo com o que prescreve o Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2021, fica **PRORROGADA** pelo período de **10/06/2024 à 10/12/2026 (30 meses)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total mensal do contrato permanece em R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais) tendo em vista que não foi concedido o reajuste pelo índice IGP-M, pois o mesmo se mantém negativo há vários meses, conforme acordado previamente com a empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CÂMPUS JAGUARI – RS

### CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com a Cláusula Sétima do contrato 10/2021, fica a contratada obrigada a apresentar a adequação da garantia contratual, em uma das modalidades previstas na lei 8.666/93, para a nova vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 10/2021, desta forma as partes ratificam naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Jaguari, 20 de maio de 2024.

---

Pela CONTRATANTE

---

---

Pela CONTRATADA

---

---

Testemunha

---

Testemunha



Emitido em 23/05/2024

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2024 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 23/05/2024 15:04 )**

**CRISTIELE DAL OSTO MINUZZI**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CLCJA (11.01.03.02.03.02)*

*Matrícula: 1217010*

**(Assinado digitalmente em 23/05/2024 17:55 )**

**RICARDO ANTONIO RODRIGUES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*GDGJA (11.01.03.02)*

*Matrícula: 2146428*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **3473c580ae**